

CONVITE Nº 004/2021

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação abaixo identificada, cujo processo e julgamento serão realizados de conformidade com o disposto no **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Convite tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia que consiste na elevação do muro, das grades e portões metálicos da Escola Integrada, situada na cidade de Parnaíba(PI), na Avenida Pinheiro Machado, 2611, bairro Rodoviária; Construção de uma garagem em estrutura pré-moldada em concreto armado no Centro Esportivo Dirceu Arcoverde, situado na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Marechal Pires Ferreira, 295, bairro de Fátima e elevação do muro, em alvenaria com pilares em concreto armado, da Escola Comendador Cortez, no lapso temporal de 03 (três) meses, conforme projetos básicos e planilhas que se encontram no Anexo I, partes integrantes deste edital.

2. LOCAL, HORA E DATA.

2.1. As propostas referentes a presente licitação deverão ser entregues às **14:00h**, do dia **20.08.2021**, na sala de Licitações do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**, na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, Parnaíba (PI).

3. FONTES DE RECURSOS

3.1. Todas as despesas inerentes à execução dos serviços objeto deste certame licitatório correrão por conta do programa orçamentário: **20.02.02.01.02. 3.07.10.01.01 (00743) ; 20.02.02.03.04. 3.07.10.01.01 (00743)**.

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As documentações e propostas serão recebidas pela Comissão Permanentes de Licitações, em 02 envelopes distintos "A" e "B" fechado, colado e rubricado, até a data e hora especificada no item 2.1., admitida tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos.

4.2. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da Licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas em português, sem emenda, rasuras ou estrelinhas, com todos os elementos solicitados neste Edital e seus anexos, com todas folhas rubricadas, exceto as últimas, que serão assinadas pelas proponentes, através de seus representantes legais ou prepostos credenciados, contendo as seguintes condições:

a) Os preços em valores unitários e totais, não fracionados, na eminência de evitar controversas entre os participantes, estando, portanto, já incluído impostos e custos, como também, os demais encargos sociais, comerciais e trabalhistas;

b) informações julgadas necessárias;

c) validade da proposta não inferior a 30 (dias) dias.

4.4. Em cada envelope deverão constar na parte externa, por escrito:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Convite nº 004/2021 - SESI/DR-PI

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO

Sicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Convite nº 004/2021 - SESI/DR-PI
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

5. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

5.1. Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. O pagamento pelos serviços será realizado em 03 (três) parcelas (1ª Parcela, no percentual de 40% do valor contrato, a ser liquidada na assinatura deste instrumento contratual; 2ª Parcela, no percentual de 40% do valor contrato, com 80% dos serviços executados; 3ª Parcela, no percentual de 20% do valor contrato, com 100% dos serviços executados), mediante a execução dos serviços contratados, de acordo com medição realizada por servidor responsável, nomeado pela Contratante e, ainda, após o aceite pela Entidade, dado o encaminhamento dos documentos hábeis para a liquidação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O julgamento e classificação das propostas serão realizados em razão do preço cotado para a execução dos serviços classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com o disposto neste ato convocatório e que consignar o **menor preço global**. Ocorrendo o empate entre duas ou mais licitante, o desempate será realizado mediante sorteio.

6.2 - A Comissão Permanente de Licitação terá o direito de revogar, anular ou cancelar o processo licitatório, no todo ou em parte, transferi-lo, bem como aumentar ou reduzir as quantidades pré-fixadas, observados os limites legais, sem que, por esses motivos, os licitantes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
CAR/PI Nº 2197/192



7. DOS RECURSOS

7.1. Contra o resultado da inabilitação ou do julgamento da licitação será admitido recurso, por escrito, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

7.2. O recurso deverá estar suficientemente fundamentado, acompanhado de documentos pertinentes às alegações do recorrente.

7.3. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de dez dias úteis.

7.5. O recurso de habilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

7.6. Se houver provimento do recurso, será anulado o julgamento das propostas, procedendo-se o novo julgamento, salvo se estiver comprometida a própria regularidade da licitação, caso em que a comunicação de nulidade recairá sobre todos os atos praticados, inclusive o da abertura da competição.

8. DO CONTRATO, DOS PRAZOS E DO REAJUSTE

8.1. A licitante vencedora desta licitação, observada as condições estipuladas neste Convite, será notificada a assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da data da homologação.

8.2. As condições reguladoras da execução dos serviços, as sanções para os casos de inadimplemento contratual, os casos de rescisão e de mais disposições que devam regular as relações entre o Sesi/DR-PI e a Contratada constam da Minuta de Contrato (Anexo II), que

Cicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92



é parte integrante deste Convite, pelo que se vinculam ao que nela contém todos aqueles que participem desta licitação.

8.3. Os preços dos serviços não serão reajustados na vigência do instrumento contratual.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá participar deste Convite, a empresa que apresentar proposta de preços compatível com o valor de mercado e os documentos exigidos no presente edital.

9.2. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, serão desclassificadas ou inabilitadas.

9.3. Conforme faculta o art. 16, do Regulamento de Licitações e Contratos do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, a Comissão de Licitações inverterá o procedimento, abrindo primeiramente as propostas de preços, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação da licitante classificado em primeiro lugar, o qual deverá apresentar os documentos adiante elencados;

9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão de imprensa oficial. Somente serão aceitos para confronto os documentos originais, e as cópias deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

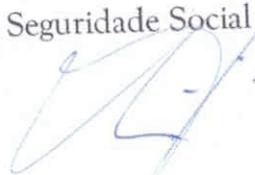
9.5. Ao requerer sua habilitação, as empresas licitantes deverão juntar no mesmo envelope os seguintes documentos:

Dicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92



9.5.1 - Relativos à Habilitação Jurídica / Regularidade Fiscal:

- a) Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente, no caso de firma individual, acompanhada da cédula de identidade e a Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- b) Prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste certame licitatório.
- d) Declaração expressa da proponente de que não está suspensa do direito de licitar e/ou não tenha sido declarada inidônea por quaisquer órgãos ou entidades públicas, bem como da inexistência de qualquer fato impeditivo de habilitação, assinado pelo seu representante legal, devidamente munido de documento que comprove a sua legitimidade, **fazendo inserir as certidões negativa de licitantes inidôneos e de improbidade administrativa e inelegibilidade;**
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos), Estadual (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);


Cicero de Souza Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2087/92

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

i) Declarar expressamente que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos.

9.5.1.1 - As certidões apresentadas deverão conter o nome completo da empresa licitante e valerão pelos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

9.5.1.2 - Os documentos que forem emitidos através da internet estarão sujeitos à posterior conferência pela Comissão Permanente de Licitações, na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

9.5.1.3 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, apresentação de cópias para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, sendo automaticamente inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação em cópia não autenticada por tabelião público de notas ou que não seja original.

9.5.2 - Qualificação Econômica-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas;



c) Apresentar certidão expedida pela Junta Comercial, com prova de capital social no valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total anual do Contrato, cuja estimativa é de R\$ 710.072,84 (setecentos e dez mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

9.5.3 - Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante, pelo menos 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privadas distintas, de preferência com firma reconhecida do atestante;

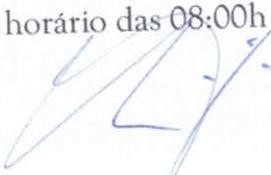
9.6. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente o seu objeto, se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

9.7. O Sesi/DR-PI não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

9.8. Será assegurado a licitante, quando for o caso, o tratamento previsto na Lei nº 123/2006 e alterações posteriores.

9.9. Decairá do direito de impugnar os termos do Convite perante o Sesi/DR-PI a licitante que venha a apontar, depois da abertura do envelope contendo a proposta de preços, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.10. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos desta licitação, serão atendidos durante o expediente do Sesi/DR-PI, já citado, ou através do telefone (86) 3321-2595, no horário das 08:00h às 12:00h.


Vicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92



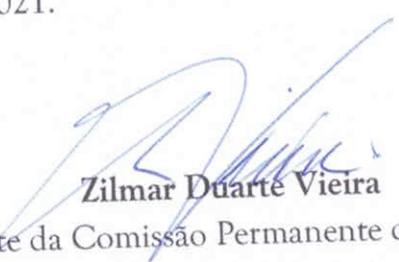
9.11. Fica assegurado ao Sesi/DR-PI, o direito de adiar a realização de qualquer procedimento atinente a presente licitação, sem que caibam as licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, dando o conhecimento aos interessados pela mesma forma que se deu o texto original.

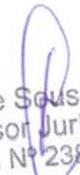
9.12. O Sesi/DR-PI poderá cancelar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

9.13. O presente ato convocatório poderá ser fornecido às empresas interessadas em pen-drive ou outro meio magnético.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, durante o expediente matutino, ou pelo telefone de número (086) 3321 - 2595.

Parnaíba(PI), 16 de agosto de 2021.


Zilmar Duarte Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Cicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Luciano de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 2387/92

PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

OBJETO: Constitui objeto do presente Projeto Básico Executivo, a contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM EM ESTRUTURA RÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, conforme serviços e materiais levantados e quantificados em planilha, especificado em memorial descritivo, para execução direta por empreitada de preço global.

SERVIÇOS: Serão executados nas instalações do centro esportivo DIRCEU ARCOVERDE, na Rua Marechal Pires Ferreira N°. 295, Bairro de Fátima, em Parnaíba-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

ORÇAMENTO: Este Projeto Básico tem como referência os preços constantes na Tabela SINAPI-PI quando o orçamento formalizado pela construtora os preços deverão ser os praticados no mercado.

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO:

Todo o material e a mão de obra, necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades trabalhistas, leis sociais, civis e penais, taxas e emolumentos decorrentes de todas as modalidades de serviços, juntamente com a taxa de BDI para o perfeito atendimento ao que se propõem, onde o valor será doravante denominado de valor total do contrato.

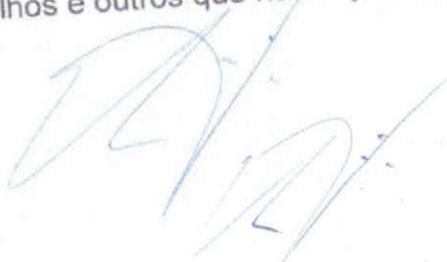
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução dos serviços, e complementar o conjunto de informações na interpretação de qualquer item proposto a ser executado.

RECOMENDAÇÕES INICIAIS:

Os serviços serão dotados de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança.

Os locais da intervenção, para a execução dos serviços deverão estar organizados e limpos, cabendo à CONTRATADA, manter estas condições durante toda a execução, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários.


José Wellington Cardoso de André
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 528/D

Cícero de Sousa Brito
OAB/PI nº 2387/92

SERVIÇOS PRELIMINARES:

As demolições e remoções de peças deverão ser executadas por processo manual, com procedimentos adequados, para não prejudicar a estrutura em que está inserido.

FUNDAÇÕES:

Serão em blocos de concreto ciclópico para os pilares pré-moldados, na seção quadrada de 1,00m por 1,00m com profundidade de 1,20m e alicerce corrido sob a alvenaria do muro.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:

Os pilares terão as dimensões de 25,00cm por 25,00cm com comprimento, na forma, de 6,20m para uma altura útil de 5,00m, as vigas terão seção variada com comprimento total de 8,00m. A ferragem será dimensionada pelo fabricante de estruturas pré-moldadas em concreto armado, que deverá entregar a estrutura toda montada, pronta para receber a cobertura.

MURO DE FECHAMENTO:

Para garantir o isolamento da área e evitar acesso de pessoas estranhas, será construído muro em alvenaria de tijolos cerâmicos de 8 furos com estabilidade a tombamento resistida por pilares em concreto armado, seção de 15,00cm por 15,00cm espaçados a cada três metros e altura de 2,00m.

PAVIMENTAÇÃO:

Será em concreto usinado, na espessura de 8,00cm e Fck de 20Mpa, lançado no terreno devidamente compactado e com proteção de plástico para evitar a absorção da água pelo solo, o que compromete a resistência do concreto, no seu processo de cura.

PORTÕES DE ACESSO:

Serão executados dois portões metálicos, sendo um nas dimensões de 5,00m por 2,00m de altura, em duas folhas de correr para acesso dos veículos e o outro, também metálico, nas dimensões de 2,00m por 2,00m de altura, que deverá ser vazado para acesso dos condutores dos veículos permitindo visibilidade antes de adentrar a garagem. Deverão ser pintados em esmalte sintético na cor azul profundo.

LIMEZA FINAL:

Proceder limpeza minuciosa em toda área interna externamente nas proximidades para permitir o uso imediatamente após a entrega da obra.

Cicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI nº 23870/2
Parnaíba(PI), 08 de Março de 2021

José Wellington Cardoso de Andrada
ENGENHEIRO CIVIL
CRFA 528/D

PROJETO BÁSICO

OBJETO: Constitui objeto do presente Projeto Básico Executivo, a contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DO MURO, DAS GRADES E PORTÕES METÁLICOS.

SERVIÇOS: A serem executados em todo o muro edificado no perímetro do terreno em que a Escola integrada foi edificada, na Av. Pinheiro Machado Nº 2611 – Bairro Rodoviária, em Parnaíba-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Deverão ser executados no período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

ORÇAMENTO: Este Projeto Básico tem como referência os preços constantes na Tabela SINAPI-PI quando o orçamento formalizado pela construtora os preços deverão ser os praticados no mercado.

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO:

Todo o material e a mão de obra, necessários para a perfeita execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades trabalhistas, leis sociais, civis e penais, taxas e emolumentos decorrentes de todas as modalidades de serviços, juntamente com a taxa de BDI para o perfeito atendimento ao que se propõem, onde o valor será doravante denominado de valor total do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução dos serviços, e complementar o conjunto de informações na interpretação de qualquer item proposto a ser executado.

RECOMENDAÇÕES INICIAIS:

Os serviços serão dotados de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança.

Os locais da intervenção, para a execução dos serviços deverão estar organizados e limpos, cabendo à CONTRATADA, manter estas condições durante a obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

As demolições e remoções de peças deverão ser executadas por processo manual, com procedimentos adequados, para não prejudicar a estrutura do muro, e os resíduos serão transportados por carrinhos de mão até o passeio público, onde em seguida serão retirados e transportados por caminhão.

Cicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

José Wellington Cardoso de Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 528/D

RECUERAÇÃO DO REBOCO DANIFICADO:

Remover o reboco em processo de deslocamento, em torno de 0,30cm, além do necessário, proceder a remoção do entulho para o exterior da edificação, limpar a superfície aspirando o pó, lavar e após secar aplicar chapisco e reboco com aditivo impermeabilizante.

ELEVAÇÃO DO MURO:**PILARES EM CONCRETO ARMADO:**

Levantar pilares em concreto armado para dar estabilidade ao muro decorrente da sua elevação e aumento da pressão devido a ação do vento, com dimensionamento suficiente para resistir ao tombamento.

VIGA EM CONCRETO ARMADO:

Executar vigamento corrido em todo o perímetro edificado para dar estabilidade aos panos de paredes intermediários entre pilares. Executar nas dimensões de 10cm (dez centímetros) de largura por 15cm (quinze centímetros) de altura com ferragem CA-60 de diâmetro 6.0mm para o ferro longitudinal e 4.2mm de diâmetro para o ferro dos estribos, espaçados a cada 15cm.

ALVENARIA:

A elevação do muro será em tijolos cerâmicos de 8 furos, assentados na espessura de 10cm (dez centímetros) por 1,00m (um metro) de altura, na argamassa de cimento e areia lavada traço 1:7, uma medida de cimento para sete medidas de areia, com aditivo alvenarit ou similar.

REVESTIMENTO:

O acabamento será em reboco do tipo paulista, sob um chapisco de cimento e areia grossa, nas duas faces, internas e externas, e sobre as peças em concreto armado, ou seja, sobre os pilares e vigamento. A pintura será no mesmo padrão da existente, em cores e procedimentos, como: selador impermeabilizante, massa corrida e tinta látex exterior.

ELEVAÇÃO DAS GRADES METÁLICAS

Remover todas as grades para os serviços de serralheria e solda, recuperando alguma sessão comprometida pela corrosão e proceder o acréscimo a altura para após a pintura final em esmalte sintético na cor branca, proceder a implantação das mesmas, nos seus respectivos locais.

ELEVAÇÃO DOS PORTÕES E MANUTENÇÃO:

Fazer o mesmo procedimento adotado para a elevação das grades, mas antes da reposição dos respectivos portões, fazer a recuperação e substituição, se necessário, das peças de apoio, fechaduras, dobradiças, roldanas e trilhos para dar um perfeito funcionamento aos portões.

NA LIMPEZA FINAL:

As áreas trabalhadas serão entregues totalmente limpas, sem resíduo de material e em perfeita condição para uso imediato.

Parnaíba, 08 de Março de 2021.

José Wellington Cardoso de Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 238782

PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

INTRODUÇÃO – O presente caderno tem por objetivo definir as características e qualidades exigidas para cada um dos elementos da obra, bem como determinar as instruções, recomendações e diretrizes requeridas para os serviços a serem executados.

OBRA – Execução de muro, em alvenaria com pilares em concreto armado, nos espaços abertos do terreno urbano, para o fechamento de todo o terreno de propriedade do SESI.

JUSTIFICATIVA – Por várias vezes tendo sido o terreno invadido, objetiva a construção do muro coibir futuras invasões e evitar despesas com processos judiciais de reintegração de posse bem como não mais se expor a desgaste da opinião pública.

LOCAL – No perímetro do terreno em que se encontra edificado o prédio da escola Comendador Cortez.

MEMORIAL DESCRITIVO - O presente memorial descritivo se destina a estabelecer as características da construção, as respectivas modalidades dos serviços e especificação dos materiais a serem aplicados na construção, objeto deste projeto.

Característica da Construção - Muro em alvenaria de 1/2 vez com 2,00m de altura, pilares de reforço em concreto armado, a cada 3,00m, com painéis modulados e acabamento em chapisco grosso, conforme designados no anexo.

MODALIDADE DOS SERVIÇOS:

Alicerce Corrido - A fundação sob alvenaria será em alicerce corrido com escavação manual de valas, apiloadas com soquetes antes do enchimento com pedra argamassada; aterrada e compactada em camadas. O alicerce será executado com pedras em blocos, de fácil aquisição na região, os vazios entre as pedras preenchidos com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:7 (uma medida de cimento para sete de areia do rio), com largura de 40,00cm (quarenta centímetros) e profundidade mínima de 50,00cm (cinquenta centímetros). Qualquer ocorrência que comprometa a estabilidade da obra verificada nas condições de resistência do solo ou processo construtivo deverá ser comunicada à Fiscalização.

Blocos em concreto ciclópico - Sob os pilares, a fundação será em blocos de concreto ciclópico, nas dimensões de 50,00cm x 50,00cm x 50,00cm (cinquenta centímetros) de largura por (cinquenta centímetros) de comprimento e (cinquenta centímetros) de profundidade, executada no traço 1:3:4 + 30% de pedra mão; ou seja: uma porção de cimento para três porções de areia lavada

Sousa Brito
Advogado Jurídico
OAB/PE nº 238792

e quatro porções de brita com lançamento de pedra de mão, compreendendo trinta por cento do volume de cada bloco. Sendo nesta fase, colocado a ferragem do pilar.

Alvenaria - Painel de delimitação e vedação a ser executado preenchendo os espaços abertos impedindo acesso às pessoas estranhas e principalmente evitando deposição de entulhos e resíduos diversos. Será em tijolo cerâmico de 8 furos, assentados de 1/2 vez com argamassa de cimento, areia e aditivo, no traço 1:7, sendo uma medida de cimento para sete medidas de areia lavada, aplicando-se a água aditivo plastificante na argamassa de assentamento, na quantidade recomendada pelo fabricante.

Pilares - São peças em concreto armado, bem fixadas no solo, que se destinam a dar estabilidade quanto ao tombamento, também sustentando e mantendo estabilidade das fiadas de tijolos. Terão as dimensões, traços e ferragens indicadas em projeto e estar de acordo com a NBR 7176.

Chapisco grosso - Consiste na aplicação de argamassa de cimento e areia grossa, para evitar desgaste da alvenaria devido a intempéries bem como evitar a ação dos vândalos quanto ao pichamento. Será no traço 1:3, uma medida de cimento para três medidas de areia, na espessura de 5mm, lançado a máquina, para um bom acabamento.

MATERIAIS:

Aço - O tipo e a classe serão informadas no projeto executivo. Deverá ser isento de defeitos, tais como excesso de ferrugem ou desbitolamento. A sua procedência deverá ser aprovada pela Fiscalização.

Água - Deverá ser limpa e isenta de sais ou substâncias orgânicas que possam prejudicar o concreto. Não será permitida a utilização de águas estagnadas ou poluídas.

Areia - Deverá ser natural de rio, quartzosa, de grãos angulosos e ásperos ao tato, não contendo quantidades nocivas de impurezas orgânicas, argila ou silte. Deverá ser do tipo regular, não devendo ser armazenada no canteiro de obras sem que haja uma separação em relação aos outros tipos de areia.

Arame Recozido - O arame recozido, se empregado, deverá ser de fio de aço recozido com diâmetro nominal de 1,25mm (18BWG).

Brita - Deverá ser do tipo Brita nº 1, proveniente de rochas graníticas ou basálticas estáveis, com resistência mínima a compressão de 800kgf/cm².

Cimento - Será de fabricação recente, aceito só em embalagem original intacta, armazenado em local protegido de intempéries e de umidade.

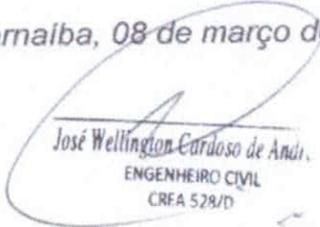
A estocagem não deverá ser feita em pilhas maiores do que dez sacos de altura. A distribuição das pilhas dos sacos deve ser feita de tal maneira que os sacos mais velhos sejam usados antes dos mais novos. O cimento não deve ter mais do que um mês de idade. Cimento empedrado devido ao tempo ou a compressão não deverá ser usado.

Tijolo - Cerâmico de 8 (oito) furos de fabricação industrial nas dimensões 19cm x 19cm x 9cm com resistência de 1,5Mpa.

LIMPEZA FINAL:

Toda a área será entregue totalmente limpa e em perfeita condição para o fim a que se destina.

Parnaíba, 08 de março de 2021


José Wellington Cardoso de Andrade
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 528/D


Cicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2367/92



13

Obra: Feitio de Muro no Terreno da Escola Comendador Cortez - 458,50m					
solict.: SESI - Serviço Social da Indústria			Local: Parnaíba-PI.		08/03/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT(R\$)	TOTAL(R\$)
01.00	DESESAS INICIAIS:				
01.01	Licença ambiental para corte de arvores	vb	1,00		
01.02	Taxas e emolumentos	ml	488,80		
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
02.01	Limpeza da área e corte de árvores e remoção entulho	m2	488,80		
02.02	Locação, nivelamento e alinhamento	ml	488,80		
03.00	INFRAESTRUTURA:				
03.01	Alicerce corrido sob alvenaria	m3	117,31		
03.02	Bloco de fundação em concreto ciclópico sob pilares	m3	16,03		
04.00	ELEVAÇÃO:				
04.01	Feitio de alvenaria com tijolos de 8 furos:	m2	977,60		
04.02	Pilares de amarração concreto armado (0,10m x 0,15m)	m3	6,50		
04.03	Chapisco grosso fechado	m2	1.955,20		
05.00	LIMPEZA FINAL:				
	Remoção do entulho para entrega da obra	ml	488,80		
	VALOR TOTAL				

Jose Wellington Cardoso
ENGENHEIRO CIVIL

Cicere de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

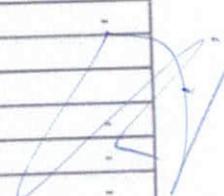
12

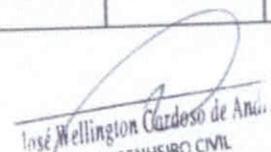
Obra: Elevação do Muro, Grades e Portões					
Local: Escola Integrada					Em 17/10/2020
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT(R\$)	TOTAL(R\$)
01.00	Elevação do Muro:				
	Pilares em concreto armado	m3	9,66		
	Vigas superiores em concreto armado	m3	5,18		
	Elevação com tijolos cerâmicos	m2	345,00		
	Chaisco grosso de aderência	m2	690,00		
	Reboco Paulista	m2	690,00		
	Pintura em todo o muro conforme a existente	m2	1518,00		
02.00	Elevação das grades metálicas:				
	Remoção das grades	m2	139,20		
	Acréscimo na altura, com material idêntico	m2	58,00		
	Pintura geral em esmalte sintético	m2	394,40		
	Implantação das grades	m2	197,20		
03.00	Elevação dos Portões e Manutenção:				
	Remoção dos portões metálicos	m2	39,00		
	Acréscimo na altura	m2	15,60		
	Revisão na estrutura de apoio - Abrir e correr.	vb	1,00		
	Pintura dos portões em esmalte sintético	m2	109,20		
	Colocação dos portões	m2	54,60		
04.00	Limeza final:				
	Remoção do entulho com carro de mão	m3	11,00		
	Tranorte or caminhão toco	m3	11,00		
	VALOR TOTAL				

José Wellington Cardoso de Andr.
ENGENHEIRO CIVIL
CRF 5 579/17

Dicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

PLANILHA DE ORÇAMENTO DA GARAGEM COBERTA DO VERDINHO					
LOCAL: Em Parnaíba - PI					
Data: 08/03/2021					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
	Licença ambiental para corte de árvores	vb	1,00		-
	Corte de árvores de médio e grande porte	und	12,00		-
	Demolição de muro (19,20 x 2,00m)	m2	38,40		-
	Remoção do Alambrado	m2	40,00		-
	Remoção do entulho com carro de mão	m3	54,00		-
	Remoção do entulho com caminhão	m3	54,00		-
	Locação da obra	m2	396,00		-
	Aterro compactado, com aquisição	m3	59,40		-
2.00	FUNDAÇÕES:				
	Blocos em concreto ciclópico	m3	12,00		-
	Alicercde corrido sob alvenaria	m3	8,64		-
3.00	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:				
	Pilares pré-moldados de 6,00m x 0,35m x 0,25m	ml	60,00		-
	Vigas pré-moldados de 8,00m seção variada	ml	80,00		-
	Montagem - Caminhão munck e mão de obra	m2	396,00		-
4.00	COBERTURA:				
	Terçamento metálico	m2	396,00		-
	Coertura com telha de galvalume trapezoidal	m2	396,00		-
5.00	MURO DE FECHAMENTO:				
	Muro com tijolos 8 furos (22,00m x 2,00m)	m2	72,00		-
	Pilaretes em concreto armado	m3	0,80		-
	Chapisco grosso fechado	m2	144,00		-
6.00	PAVIMENTAÇÃO:				
	Nivelamento e regularização	m2	400,00		-
	Aterro compactado, regularização - com empréstimo	m2	360,00		-
	Concreto simles aplicado, espessura 8,00cm	m2	240,00		-
	Pavimentação poliédrica	m2	156,00		-
7.00	PORTÕES DE ACESSO:				
	Portão fechado acesso autos (5,00m x 2,00m)	m2	10,00		-
	Portão aberto acesso pessoal (2,00m x 1,20m)	m2	2,40		-
8.00	LIMPEZA FINAL:				
	Limpeza final ara entrega dos serviços	vb	1,00		-
Valor Total dos Serviços					-


 José Wellington Cardoso de Araújo
 Assessor Jurídico
 OAB/PI Nº 238792


 José Wellington Cardoso de Araújo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 528/D



Contrato nº _____._____.2021 - SESI/PI

Contrato que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para a execução dos serviços de engenharia que consiste na elevação do muro, das grades e portões metálicos da Escola Integrada, situada na cidade de Parnaíba(PI), na Avenida Pinheiro Machado, 2611, bairro Rodoviária; Construção de uma garagem em estrutura pré-moldada em concreto armado no Centro Esportivo Dirceu Arcoverde, situado na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Marechal Pires Ferreira, 295, bairro de Fátima e elevação do muro, em alvenaria com pilares em concreto armado, da Escola Comendador Cortez, no lapso temporal de 03 (três) meses.

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**, portador do CNPJ/MF nº 03.810.406\0001-28, com sede na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 2º andar, Centro, neste ato representado pelo Superintendente Regional **MARDÔNIO SOUZA DE NEIVA**, adiante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida comercialmente na cidade de **XXXXXXXXXXXX**, na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia que consiste na elevação do muro, das grades e portões metálicos da Escola Integrada, situada na cidade de Parnaíba(PI), na Avenida Pinheiro Machado, 2611, bairro Rodoviária; Construção de uma garagem em estrutura pré-moldada em concreto armado no Centro Esportivo Dirceu Arcoverde, situado na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Marechal Pires Ferreira, 295, bairro de Fátima e elevação do muro, em alvenaria com pilares em concreto armado, da Escola Comendador Cortez, no lapso temporal de 03 (três) meses.



CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Convite nº 004/2021 - SESI/DR-PI e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos inerentes à contratação correrão por conta do programa orçamentário: 20.02.02.01.02. 3.07.10.01.01 (00743); 20.02.02.03.04. 3.07.10.01.01 (00743).

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, se obrigará:

Parágrafo Primeiro: Executar os serviços de engenharia contratados, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, no prazo de vigência deste instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Solicitar por escrito ao CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual.

Parágrafo Terceiro: Responsabilizar-se pelo pagamento/recolhimento do tributos municipais (ISS), bem como apresentar os comprovantes de pagamento juntamente com a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 03 (três) meses, a iniciar na data de ~~XXXXXX~~ e findar-se na data de ~~XXXXXX~~, podendo ser prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante a terceiros, a quem responderão diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com o CONTRATANTE, no decorrer da vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA

O valor dos serviços de engenharia é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), que será pago em 03 (três) parcelas (1ª Parcela, no percentual de 40% do valor contrato, a ser liquidada na assinatura deste instrumento contratual; 2ª Parcela, no percentual de 40% do valor contrato, com 80% dos serviços executados; 3ª Parcela, no percentual de 20% do valor contrato, com 100% dos serviços executados), mediante medição e aceite do setor competente do CONTRATANTE, bem como o encaminhamento de todas as certidões de regularidade fiscal previstas do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

CLÁUSULA NONA - A critério exclusivo do CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

Parágrafo Segundo: Ceder ou transferir, no todo em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE estabelecerá multa à CONTRATADA, no seguinte caso:

De 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento contratual por dia de atraso na conclusão dos serviços.

Parágrafo Único: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No decorrer do prazo contratual não serão levadas em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Parnaíba(PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba(PI), XX de XXXXX de 2021.

PELO CONTRATANTE:

MARDÔNIO SOUZA DE NEIVA
Superintendente Regional - SESI/PI

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



TESTEMUNHAS:
